

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 167/2025

Processo Administrativo nº 2025-398

<Objeto da contratação>

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura e de renovação de assinatura de softwares necessários para atendimento das demandas de projetos e acompanhamentos da Subsecretaria de Infraestrutura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Subsecretaria de Infraestrutura é responsável por atividades de planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares.

2.2. O SketchUp Pro Studio é uma ferramenta amplamente utilizada na área de arquitetura e engenharia para modelagem tridimensional (3D), com alta compatibilidade com outros softwares técnicos e ampla aplicabilidade nas etapas de projeto e apresentação de propostas técnicas.

2.3 A aquisição das licenças é necessária para:

- 2.2.1 Garantir produtividade e agilidade nas etapas de concepção e detalhamento de projetos;
- 2.2.2 Viabilizar a modelagem 3D de obras e reformas nas unidades do TJAC;
- 2.2.3 Fortalecer a capacidade técnica da equipe da subsecretaria, por meio do uso de software especializado e legalizado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Habilitação:

- 3.1.1 A empresa fornecedora deverá:
 - 3.1.1.1 Estar regularmente inscrita nos cadastros tributários federal, estadual e municipal;
 - 3.1.1.2 Apresentar comprovação de autorização oficial para comercialização do software (revenda autorizada Trimble/SketchUp);

3.1.1.3 Apresentar regularidade fiscal e trabalhista conforme legislação vigente.

- 3.2 Requisitos Obrigacionais:
- 3.2.1 Entrega de 6 licenças ativas do SketchUp Pro Studio com validade de 36 meses;
- 3.2.2 Suporte técnico durante a vigência da licença;
- 3.2.3 Suporte técnico durante a vigência da licença;

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Considerando que o objeto desta contratação refere-se à **aquisição de licença de software especializado (bem de tecnologia da informação)** e que o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, foram avaliadas as seguintes possibilidades de contratação:

a) Dispensa de licitação por valor – aplicável nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços de TI até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Esta alternativa exige pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade.

b) Pregão Eletrônico – modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de tecnologia da informação, caso a Administração entenda conveniente ampliar a competitividade e obter melhores condições comerciais.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) – possibilidade de utilização de ata vigente, instituída por órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto seja compatível com a presente contratação e que sejam atendidos os requisitos previstos no **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e regulamentação interna. Essa alternativa pode trazer celeridade, desde que a ARP esteja devidamente formalizada e vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste no fornecimento de **softwares licenciados** voltados à modelagem, planejamento e acompanhamento de projetos de infraestrutura, com funcionalidades completas de desenho, simulação e

compatibilização de projetos. O fornecimento inclui:

1. **Licenças de software:** instalação, ativação e disponibilização de acesso às funcionalidades completas do software, conforme especificado.
2. **Atualizações e upgrades:** garantia de atualização constante do software, permitindo compatibilidade com novas versões e tecnologias.
3. **Manutenção e assistência técnica:** suporte remoto e presencial, quando necessário, para resolução de problemas técnicos e orientações sobre o uso adequado do software.
4. **Treinamento e capacitação:** fornecimento de orientações iniciais e documentação técnica para uso eficiente das ferramentas.

5.2 Justificativa Técnica:

A escolha do **SketchUp Pro Studio** e demais softwares se baseia em sua capacidade de atender às necessidades específicas da Subsecretaria de Infraestrutura, permitindo **planejamento eficiente, redução de erros em projetos e compatibilização entre equipes técnicas**, garantindo qualidade e segurança nos projetos. A manutenção e suporte técnico incluídos asseguram que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, evitando interrupções nas atividades.

5.3 Justificativa Econômica:

A aquisição por meio de licenças anuais com renovação periódica permite **distribuição financeira planejada**, redução de custos administrativos e a possibilidade de renovação apenas quando necessária. A solução escolhida apresenta **custo-benefício adequado**, com preços compatíveis com o mercado e possibilidade de parcelamento conforme demanda.

5.4 Requisitos de Garantia:

- Suporte técnico remoto e, se necessário, presencial durante o período de vigência da assinatura.
- Atualizações regulares do software sem custos adicionais.
- Correção de falhas ou problemas técnicos dentro de prazos acordados com o fornecedor.

5.5 Prazo e Locais de Entrega:

- As licenças e demais serviços deverão ser fornecidos **imediatamente após a assinatura do contrato**, de forma escalonada se houver parcelamento.
- A entrega do software será realizada **em formato digital**, diretamente aos usuários finais na Subsecretaria de Infraestrutura, podendo incluir instalação local quando necessário.

5.6 Parcelamento do Fornecimento:

- O fornecimento poderá ser **parcelado**, especialmente quando houver renovação anual das licenças, permitindo melhor planejamento orçamentário.
- Caso haja oportunidade de aquisição integral com preço mais vantajoso, a contratação poderá ser realizada de forma única, garantindo **economia e simplificação administrativa**.

5.7 Estimativa de Valor:

1. A média de mercado da licença do **SketchUp Pro Studio** gira em torno de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.500,00 por licença/ano.
2. Considerando o valor estimado de **R\$ 1.300,00/ano por licença**, para a quantidade prevista de 18 licenças, o valor estimado da contratação é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Produto	Quantidade	Vigência da Licença	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	SketchUp Pro	6	36 meses	1.300,00/ano	3 anos × 6 × 1.300 = 23.400,00

6.1 Memória de Cálculo

1. Identificação da necessidade:

- A Subsecretaria de Infraestrutura possui 6 profissionais que necessitam do SketchUp Pro para execução de projetos, compatibilização e acompanhamento técnico.

2. Período de contratação:

- A licença será válida por 36 meses, ou seja, 3 anos.

3. Cálculo do valor estimado:

- **Valor unitário da licença:** R\$ 1.300,00/ano
- **Quantidade de licenças:** 6
- **Período:** 3 anos
- **Valor total:** $6 \times R\$ 1.300 \times 3 = R\$ 23.400,00$

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A média de mercado da licença do SketchUp Pro Studio gira em torno de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.500,00 por licença/ano. Considerando o valor estimado de R\$ 1.300,00/ano por licença:

7.2 O valor estimado da contratação é, portanto, R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O parcelamento poderá ser adotado **quando houver renovação periódica das assinaturas ou quando a distribuição financeira ao longo do período seja mais vantajosa**, permitindo melhor planejamento orçamentário e evitando impactos no caixa da Subsecretaria.

Caso não haja renovação periódica ou quando a aquisição integral apresente condições comerciais mais favoráveis, a contratação poderá ocorrer de forma única, garantindo economia e simplificação administrativa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

10.1 A aquisição está alinhada com o Plano de Gestão do TJAC, que preza pela modernização dos processos de engenharia e arquitetura, melhoria da infraestrutura física das unidades judiciais e adoção de ferramentas tecnológicas que promovam a eficiência e a transparência dos projetos institucionais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Maior precisão na modelagem e elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia;
- 11.2 Redução de retrabalho em obra por meio de visualizações realistas e compatibilização prévia;
- 11.3 Agilidade na comunicação entre áreas técnicas e gestores do TJAC;
- 11.4 Padronização do software entre os profissionais da área técnica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não havendo Ata de Registro de Preços compatível com o objeto, o planejamento deverá prosseguir considerando a **contratação por dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da vantajosidade da proposta e realização de pesquisa de preços, devendo ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- **Pesquisa de preços** em, no mínimo, três fornecedores distintos, incluindo consultas a órgãos públicos e bancos de preços oficiais, a fim de subsidiar o valor estimado da contratação;
- **Validação técnica do software** junto à área de Tecnologia da Informação ou setor competente, assegurando compatibilidade com a infraestrutura existente e atendimento aos requisitos do objeto;
- **Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e habilitação do fornecedor**, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

- **Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico**, contendo especificações detalhadas do objeto, critérios de aceitação, requisitos obrigacionais e forma de pagamento;
- **Verificação da dotação orçamentária** disponível, por meio da emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente;
- **Análise da vantajosidade da proposta**, com justificativa formal para a dispensa de licitação, considerando o valor estimado, qualidade técnica e conformidade com as necessidades da Administração;
- **Publicação do extrato da contratação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo publicidade e transparência do ato.
-

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

14. ANEXOS

Mapa de Riscos

15. RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	SETOR
Hana Yusif Awni El-Shawwa	Integrante Administrativo	EPCON
Natacha Almeida	Integrante Requisitante	EPCON

15. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Aprovo a solução apontada no presente Estudo Técnico Preliminar, determinando a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como às necessidades da área requisitante.

15.2. Encaminhe-se à EPCON para prosseguimento.

José Calos Martins Júnior
Secretário-Geral - SEGER



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral** em
16/09/2025 às 16:38:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
R4PH.UC72.TSHQ.X2GP